



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 132/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Aprovada em Concurso Público Municipal que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, conforme Edital de Convocação nº 020/2023 publicado em 08/08/2023, para fazer parte do Quadro dos Funcionários Públicos Municipais de acordo com a Lei nº. 497/2003 e suas modificações, a servidora relacionada neste Decreto;

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LUCIELI KAUFFMANN

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art.3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 17 de Agosto de 2023.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 134/2023 – SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023.

PAGINA 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 132/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Aprovada em Concurso Público Municipal que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, conforme Edital de Convocação nº 020/2023 publicado em 08/08/2023, para fazer parte do Quadro dos Funcionários Públicos Municipais de acordo com a Lei nº. 497/2003 e suas modificações, a servidora relacionada neste Decreto;

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LUCIELI KAUFFMANN

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art.3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 17 de Agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 134/2023

Súmula: Autoriza o Poder executivo a alterar valores no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar especial no Orçamento do Município de Cantagalo/PR para o exercício de 2023, com transposição de recursos do Executivo para o Legislativo

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022 e Lei Municipal nº 1248 de 15 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cantagalo para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar especial por transposição de recursos orçamentários do executivo para o Legislativo no valor de **R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 001 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 01.031.0001.1001 – Manutenção das atividades da Câmara
Conta da despesa: 110
Natureza da Despesa: 3.3.91.97.00.00
Nome da natureza de despesa: Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS
Fonte de recurso: 00001 – Recursos do Tesouro (descentralizados)
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 001 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 01.031.0001.1001 – Manutenção das atividades da Câmara
Conta da despesa: 120
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00
Nome da natureza de despesa: Obras e Instalações
Fonte de recurso: 00001 – Recursos do Tesouro (descentralizados)
Valor: R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos de cancelamento por transposição de recursos do poder executivo da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42) 3636-1185

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 04.122.0030.1006 – Reformas, ampliações e melhorias das edificações públicas
Conta da despesa: 510
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00
Nome da natureza de despesa: Obras e Instalações
Fonte de recurso: 00000 – Recursos Ordinários (livres)
Valor: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 04.122.0030.2007 – Contrapartida e execução de convênios (adm)
Conta da despesa: 520
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00
Nome da natureza de despesa: Obras e Instalações
Fonte de recurso: 00000 – Recursos Ordinários (livres)
Valor: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Órgão: 05 – Secretaria de Obras e serviços Públicos
Unidade: 002 – Departamento de obras e Manutenção
Projeto/Atividade: 15.451.0050.1019 – Pavimentação de vias urbanas
Conta da despesa: 1450
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00
Nome da natureza de despesa: Obras e Instalações
Fonte de recurso: 00000 – Recursos Ordinários (livres)
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 135/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.250 de 15 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto:

I – Operações de Crédito:
R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso I – Operações de Crédito, serão utilizados recursos provenientes de operação de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 1.250 de 15 de agosto de 2023.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal